

I - SUBORDINADOS A ESTE REGULAMENTO

Estão subordinados a este regulamento: Departamento Sociocultural, Central de Atendimento, Setor de Cobrança, Professores, alunos, pais e/ou responsáveis.

Este regulamento tem como finalidade oficializar os procedimentos que fazem da Área de Música do Setor Cultural do Clube Paineiras do Morumby.

II - OBJETIVOS DOS CURSOS

1 - Musicalização Infantil: Desenvolver os pré-requisitos necessários para a alfabetização musical e para o estudo do instrumento que a criança possa futuramente escolher. Serão trabalhados a atenção, a concentração, a coordenação motora, o senso rítmico, o sentido de pulsação e pausa e outros conteúdos musicais. São aulas práticas, montadas de acordo com o desenvolvimento psico-motor da criança e se valem de jogos e brincadeiras, nas quais são usados vários instrumentos musicais pedagógicos. As turmas são organizadas por idade.

2 - Teclado: Ensinar o aluno a tocar diversos estilos de música, usando os vários timbres e ritmos já existentes no próprio teclado.

3 - Violão e Guitarra: Ensinar o aluno a tocar diversos estilos de música e levar ao mesmo, conhecimentos de teoria e prática musical além de curiosidades sobre a música como um todo.

4 - Coral: Reunir os associados numa atividade musical, pela organização e manutenção de um grupo coral, com ênfase no desenvolvimento artístico através dos ensaios e apresentações, contribuindo para a ampliação da cultura musical de seus participantes e do público.

Além da finalidade de entretenimento e lazer, os cursos oferecidos pelo Setor Cultural, proporcionam aos alunos os primeiros contatos com as artes.

Apesar de serem ministrados por profissionais altamente qualificados, com programas baseados em metodologias tradicionais, os cursos não são profissionalizantes.

O aluno que desejar se profissionalizar, deverá procurar escolas que ofereçam cursos extensivos.

III - CARACTERÍSTICAS

1 - Público Alvo

Os cursos são destinados somente aos Associados do Clube Paineiras do Morumby.

2 - Permanência em sala de aula

É permitida somente a permanência em sala de aula de alunos efetivamente matriculado nos cursos.

3 - Faixa Etária para Iniciantes

As inscrições devem ser efetuadas conforme limite de idade descrito nas grades abaixo.

3.1 - Musicalização:

GRUPOS	G1	G2	G3	G4	G5	G6
Nascidos em	2008	2007	2006	2005	2004	2003

3.2 - Guitarra:

NIVEIS	NIVEIS I e II
Nascidos em	2000 ou anos anteriores

3.3 - Violão Popular:

NIVEIS	NIVEIS I, II
Nascidos em	2000 ou anos anteriores


3.4 - Teclado:

NIVEIS	Níveis I, II, III e IV
Nascidos em	2002 ou anos anteriores

3.5 - Coral:

NIVEIS	
Nascidos em	1995 ou anos anteriores.

Coral: Sujeito avaliação técnica, pelo maestro (entre 14 e 18 anos, por conta da mudança do timbre de voz)

	Documento REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE DE MÚSICA (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, TECLADO, VIOLÃO, GUITARRA, CORAL).	Período: 2010 Revisão: 17 2/4
--	--	--

4 - Pré- Requisitos

4.1 - Musicalização: Não há teste de habilidade, a matrícula é realizada conforme faixa etária.

Para as turmas do Grupo 1 é obrigatório à presença de um adulto responsável durante as aulas.

4.2 - Teclado, Violão e Guitarra: É obrigatório teste de habilidade a partir do nível II.

4.3 - Coral: É obrigatório o teste de habilidade.

Obs.: Os testes são realizados, em horário de aula, com o professor.

5 - Periodicidade e Realização dos Cursos

5.1 - Os cursos são anuais, sendo ministrados de acordo com a grade de horários do ano vigente.

5.2 - Pode ocorrer mudança de nível antes ou no final do ano, de acordo com a performance de cada aluno. (Exceto para Musicalização Infantil, onde a mudança de nível ocorre por faixa etária).

5.3 - Início das atividades: Fevereiro.

5.4 - Recesso: Janeiro, Julho e Dezembro.

5.5 - Duração das aulas:

a) **Teclado, Violão e Guitarra** - 01 vez por semana com aula de 50 minutos de duração.

b) **Musicalização Infantil** - 01 aula por semana com 30 minutos de duração, as turmas G4, G5 e G6: são de 1 aula por semana com 40 minutos de duração.

c) **Coral** - 01 vez por semana com aula de 1 hora e 50 minutos de duração.

6 - Limite de Alunos por Turma:

CURSOS	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	TECLADO	VIOLÃO	GUITARRA	CORAL
5.1 - Máximo	12	8	8	5	50
5.2 - Mínimo	5	5	5	3	25

OBS: Os cursos/atividades com o número abaixo do limite mínimo de alunos, por horário, estão sujeitos a extinção, mediante, prévia comunicação feita pelo departamento sociocultural aos associados inscritos. O nº de vaga mínimo e máximo pode diferir por turma/nível de acordo com a demanda.

IV - INSCRIÇÃO: REMATRÍCULA, MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA.

Cada associado poderá inscrever-se apenas em uma turma por curso.

1 – Rematrícula

Os associados efetivamente matriculados que não excederam o número permitido de faltas, no semestre, terão suas vagas garantidas para o próximo ano.

O aluno com frequência regular deve efetuar a matrícula com o professor em sala de aula no mês de novembro, devendo:

- Receber e devolver ao professor o formulário preenchido e assinado, no prazo divulgado pelo Setor Cultural;
- Para os cursos em que não há mudança de nível, o aluno deverá se rematricular no horário em que está regularmente inscrito. Transferências de horários deverão ser feitas na Central de Atendimento no período divulgado pelo Setor Cultural;
- Para os cursos em que há mudança de nível, o aluno deverá ser rematriculado conforme avaliação/indicação do professor, conforme disponibilidade de horários da grade para o ano seguinte;
- Após o período de matrícula a vaga será disponibilizada para alunos novos.

2 - Matrícula de Aluno Novo

O aluno deve efetuar a matrícula de acordo com a grade de horário, na Central de Atendimento (CAT).

3 - Lista de Espera

Os alunos em lista de espera, não terão definição exata da data de sua chamada. Após a chamada, o prazo máximo para a efetivação da matrícula será de **4 (quatro) dias corridos**, após este período a inscrição na lista de espera será cancelada. O aluno pode ser convocado pela Central de Atendimento (CAT) de acordo com a disponibilidade de vagas.


4 - Cancelamento, Transferência e Desistência

O aluno que estiver inscrito em mais de um curso/atividade, e nas atividades previstas no artigo VI; No caso de desistência, deverá solicitar por escrito sua exclusão até o dia 30 de cada mês, na Central de Atendimento, para que não seja cobrada a mensalidade do curso do mês seguinte. Na eventualidade de ocorrer troca de curso/atividade, em obediência aos regulamentos dos cursos, será considerada a inscrição / mensalidade já cobrada.

V – PAGAMENTO

a) Violão, Guitarra, Teclado e Musicalização: É efetuado como prevê o **Regulamento de Cobrança de Taxas para mais de um curso ou Atividade Supervisionada por Profissionais** e mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da ficha de re-matrícula e/ ou matrícula.

b) Coral: É isento de Taxa de Cobrança conforme prevê n Artigo V atividades Isentas de Taxação do **Regulamento de Cobrança de Taxas**

	Documento REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE DE MÚSICA (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, TECLADO, VIOLÃO, GUITARRA, CORAL).	Período: 2010 Revisão: 17 3/4
--	--	---

VI - MATERIAL PARA O CURSO

O aluno só pode freqüentar as aulas com o seu material completo, conforme lista fornecida pelos professores.

1 - Musicalização Infantil:

O material pedagógico do Curso de Musicalização Infantil para uso durante o ano será composto por: **kit de instrumentos** (diferenciados por módulos); **materiais de papelaria** (lápís de cor, tesouras, papéis, giz de cera, cartolinas, etc) e **apostilas** (para crianças a partir de **03 anos**). O custo das apostilas será de R\$50,00 (anuais), e a mesma deverá ser encomendada e paga diretamente para a professora.

2 - Violão Guitarra e Teclado:

O aluno só pode freqüentar as aulas com o seu material completo, conforme recomendação do professor, a saber:

- a) **Violão:** uma pasta, caderno de anotações, caneta ou lápis, violão e as partituras que serão adquiridas na Reprografia do Clube.
- b) **Guitarra:** uma pasta, caderno de anotações, caneta ou lápis, guitarra e as partituras que serão adquiridas na Reprografia do Clube.
- c) **Teclado:** Fone de ouvido plug 10 (ou com adaptador), uma pasta, caderno pautado, lápis, borracha e as partituras que serão adquiridas na Reprografia do Clube.

OBS.: O clube só fornece o teclado para uso em sala de aula, portanto, é aconselhável que o aluno possua o seu próprio teclado para treinamento em casa.

Caso o aluno queira utilizar seu teclado no curso, poderá trazer para utilizá-lo na aula.

3 - Coral:

As partituras musicais deverão ser adquiridas pelo aluno na reprografia do Clube

VII - UNIFORME

Não há necessidade de uniforme para os cursos de música.

VIII- ATIVIDADE/AULA:

Os professores não são responsáveis por uniformes, objetos e/ou brinquedos não solicitados e esquecidos nos locais de aula, os que forem encontrados serão encaminhados ao **Setor de Achados e Perdidos do Clube**, diariamente.

Durante a aula o aluno fica sob responsabilidade do professor, mesmo quando a aula não estiver ocorrendo por motivos de condição climática ou material (válido para aluno até 7 anos).

Aulas opcionais são aulas sem a anotação de faltas, onde os pais farão a opção da presença do aluno na mesma. Os professores estarão disponíveis nos locais de aula.

Aulas experimentais: todo aluno/associado poderá fazer 1 (uma) aula experimental, antes da efetivação da matrícula.

IX - DISCIPLINA

1 - Será observado na questão disciplina o artigo 37, do Estatuto Social, itens **B, C, G e N**. Art. 37 – Constituem deveres do Sócio:

- B)** manter, em todas as dependências do CLUBE, conduta irrepreensível, com estrito atendimento das normas da convivência social e da educação moral, cívica e desportiva;
- C)** abster-se, no interior do CLUBE, de discussões, atividades, movimentos ou manifestações de natureza político-partidária, religiosa, racial ou de classe;
- G)** tratar com urbanidade e respeito os Conselheiros, Diretores e funcionários do CLUBE, bem como todos os demais consócios, dependentes e convidados;
- N)** não oferecer ou exibir, para fins de negócio, mercadoria, objeto, confecção ou produto de qualquer natureza na sede social ou dependência do CLUBE, ou em tais locais, praticar ou tentar praticar qualquer ato de comércio, inclusive manual ou de propaganda;

2 - Nenhum aluno ou grupo de alunos poderá representar o Clube sem prévio comunicado, por escrito, à Diretoria Cultural, com a antecedência de no mínimo de 30 dias se houver custo por parte do Clube ou no mínimo de 15 dias se for somente para autorização do Clube.

No caso de indisciplina, o professor tem total autonomia para suspender o aluno da aula; neste caso o responsável receberá um comunicado entregue pelo aluno. Em casos mais graves, a coordenação poderá eliminá-lo do curso.

2 - Nenhum aluno ou grupo de alunos poderá representar o Clube sem prévio comunicado, por escrito, à Diretoria Cultural, com a antecedência de no mínimo de 30 dias, se houver ônus para o Clube ou no mínimo de 15 dias se for somente para autorização do mesmo.

X - FALTA


1 - O aluno tem direito a uma falta/mês sem justificativa e uma justificada. Casos específicos serão analisados pelo Setor Cultural;

2 - Ausências eventuais devem ser justificadas diretamente aos professores, ausências prolongadas devem ser justificadas no Setor Cultural com antecedência;

3 - O aluno faltoso que não justificar a falta será excluído e a vaga será disponibilizada para os inscritos em lista de espera, sem isenção da cobrança de taxa, conforme prevê o artigo VIII do Regulamento de Cobrança de Taxas para cursos/atividades.

XI – ATRASO

A tolerância máxima para o aluno entrar na aula, após o início, é de 10 minutos. O professor tem autoridade para não permitir a entrada após esse limite de tempo.

	Documento REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE DE MÚSICA (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, TECLADO, VIOLÃO, GUITARRA, CORAL).	Período: 2010 Revisão: 17
		4/4

XII - PENALIDADE

Em caso de irregularidades, o aluno será encaminhado à Diretoria Cultural, podendo em caso extremo, ser encaminhado à Comissão de Disciplina, estando sujeito ao desligamento do curso e demais sanções.

XIII - AVALIAÇÃO

- **Musicalização Infantil:** A avaliação se dá através da observação do desempenho da criança em vários quesitos descritos no planejamento do curso. O processo é qualitativo e não visa a aprovação/reprovação do aluno, que muda de nível de acordo com sua faixa etária.
- **Teclado, Violão Popular e Guitarra:** É realizada avaliação anual para mudança de nível. Podem ocorrer mudanças durante o ano letivo, de acordo com o desempenho do aluno e avaliação do professor.
- **Coral:** Cabe ao maestro avaliar tecnicamente a evolução do grupo e de seus integrantes, orientando e auxiliando em seu crescimento artístico, sempre com o objetivo de garantir a harmonia do grupo. Dessa avaliação, que será efetuada no decorrer do ano ao longo dos ensaios, poderá decorrer a decisão da não participação de determinado coralista em uma ou mais apresentações. Cabe ressaltar que esta medida será tomada apenas em casos extremos, nos quais o auxílio e orientação individual, ao longo dos ensaios não tiverem surtido efeito.

XIV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É de responsabilidade:

1 - Do Aluno

- a) Conhecer e respeitar o Estatuto Social do Clube, que está disponível no site www.clubepaineiras.com.br
- b) Notificar à Central de Atendimento a mudança de telefone, fax, endereço postal e e-mail, para atualização do cadastro, de maneira a facilitar possíveis contatos.
- c) Providenciar cópias de textos solicitados pelo professor.
- d) O aluno que participar de apresentações não deverá atrasar ou faltar aos ensaios para não prejudicar o desenvolvimento do trabalho realizado pela equipe. Fica a critério do professor a exclusão do mesmo

2 - Do Representante de Classe

Após o primeiro mês de aula, a classe deverá nomear um representante de cada curso por turma para levantar sugestões e apresentá-las ao Departamento Sociocultural, representando o grupo do seu curso/ horário.

3 - Do Clube

- a) Fornecer professor qualificado
- b) Fornecer local para a prática da atividade.
- c) Manutenção e limpeza do local.
- d) Som, iluminação e operadores, se necessário.
- e) Planejamento, organização e apoio logístico aos eventos ligados à atividade.
- f) Fornecer transporte em caso de saídas oficialmente autorizadas pelo Clube.

Em caso de dúvidas quanto ao presente regulamento, o associado deverá procurar o Departamento Sociocultural no ramal 2053, ou através do e-mail gisele.sociocultural@clubepaineiras.com.br

ELABORADO POR	EM	VERIFICADO POR	EM	APROVADO POR	EM
Gisele Santos Coordenadora de Cursos Culturais	30/03/2010	Karin Meyer Brink Supervisora Cultural	30/03/2010	Anita R. de Gouveia Gerente Sociocultural	31/03/2010